

INICIATIVA POPULAR PARA REVOGAR A REFORMA TRABALHISTA



No dia 7 de setembro, data em que o país realiza as mobilizações do Grito dos Excluídos, a Central Única dos Trabalhadores do Brasil (CUT) lançou uma campanha de coleta de assinatura para revogar a Reforma Trabalhista. Em formato de Projeto de Lei de Iniciativa Popular (PLIP), a campanha tem respaldo na Constituição Federal, que permite que a sociedade apresente uma proposta à Câmara dos Deputados, desde que seja assinada por um número mínimo de cidadãos distribuídos por pelo menos cinco estados brasileiros.

A meta da CUT é que mais de 1,3 milhões de brasileiros assinem o documento, que será entregue posteriormente à Câmara de Deputados. O passo seguinte é pressionar os políticos a votarem o texto que revoga a reforma aprovada em julho deste ano.

O Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita está engajado na Campanha e irá realizar ações junto à categoria para coletar assinaturas. Participe! Defender a CLT é um dever de todos!

LEIA MAIS NAS PRÓXIMAS PÁGINAS

Página 2

Indústria gaúcha deve bilhões à Previdência

Página 3

Reforma Trabalhista Federação promove Ciclo de Debates

Página 4

Baile de Posse será em novembro

PREVIDÊNCIA**Indústria gaúcha deve mais de R\$ 9 bilhões à Previdência**

Pauta fundamental do segundo semestre de 2017, a Reforma da Previdência tem previsão de ir à votação no mês de outubro, com a justificativa de há um déficit (saldo negativo) nas contas da instituição. No projeto, redução dos benefícios previdenciários e aumento da idade mínima para aposentadorias e do tempo de contribuição. Esse discurso, que de maneira infeliz compara a gestão de um Estado com a gestão das contas de uma família em época de crise, atinge diretamente a classe trabalhadora, excluindo uma solução viável para equilibrar contas e manter o bem estar social: **cobrar os devedores!**

Um estudo feito pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) revela que apenas no Estado do RS, o setor industrial deve mais de nove bilhões à Previdência. Somando às dívidas de empresas dos demais setores, este valor pode chegar a mais de 28 bilhões de reais. Junto à Receita Federal, a dívida do empresariado gaúcho ultrapassa o montante dos 90 bilhões, sendo 812,069 milhões em dívidas ligadas ao pagamento do FGTS.

No estudo do DIEESE, foram consideradas para análise apenas empresas com dívida acima de R\$1 milhão, considerando dados oficiais fornecidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Para o Departamento, a comparação do Estado com uma família é equivocada, pois além dos governos terem alternativas de aumentar a arrecadação,

que não são possíveis em uma família, tem como função promover o bem estar da população.

“Antes de cortar o dinheiro do médico, da educação e da previdência, antes mesmo de vender patrimônio, uma família com problemas financeiros irá procurar alternativas, como tentar reduzir os juros dos empréstimos bancários, renegociar as suas dívidas e, antes de tudo isso, cobrar os seus devedores”, afirma o Departamento.

Ainda assim, em um cenário de dívidas alarmantes, a CPI da Previdência, instalada pelo então senador Paulo Paim em abril deste ano comprovou, após a realização de reuniões e audiências públicas em todo o país com especialistas da área, que não há déficit nas contas da instituição. “Setores do patronato arrecadam, por ano, em torno de R\$25 bilhões do bolso do trabalhador e não repassam à Previdência”, denunciou o senador Paim.



Paim apresentou o relatório da CPI da Previdência Social
Foto: Matheus Leandro

**CPI da Previdência
comprova
inexistência
de déficit**

Encerrados os trabalhos do primeiro semestre do ano, o senador Paulo Paim (PT-RS) voltou a percorrer o país, desta vez para apresentar o relatório levantado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Previdência. Ao todo, foram seis meses de estudos e debates que comprovaram que o discurso de déficit é uma farsa.

Em Canoas, a audiência foi realizada no dia 1º de setembro, na Câmara Municipal. No encontro, a Comissão reforçou pontos importantes que não entram no cálculo do governo, como a Desvinculação das Contas da União (DRU) e o não pagamento dos grandes devedores da Previdência. Esses, segundo o grupo, são problemas que deveriam ser solucionados antes de qualquer reforma.

“O relatório sobre os trabalhos da CPI aponta, com muita certeza, que a Previdência brasileira não é deficitária, mas sim superavitária. Ela demonstra, por exemplo, que setores do patronato arrecadam por ano cerca de R\$ 25 bilhões em torno do trabalhador e não repassam à Previdência, o que é apropriação indébita. Isso é crime”, afirmou Paim.

A Comissão pediu prorrogação dos trabalhos por mais quatro meses, com o objetivo de intensificar a conscientização da real situação da Previdência e também ciente de que o governo não possui maioria para aprovar o projeto na Câmara e no Senado.

PRIVATIZAÇÕES**Movimentos contrários às
privatizações crescem no país**

Sob a alegação de reduzir gastos e fazer caixa com a venda de estatais, o governo ilegítimo de Temer tem anunciado seu desejo em vender ou conceder à iniciativa privada, empresas públicas do país. Este processo, conhecido como privatização, é amplamente criticado por especialistas da área, principalmente porque carrega o falso e apelativo discurso da redução de preços.

No pacote, 57 empresas públicas, 14 aeroportos, terminais portuários, hidrelétricas, rodovias, loterias da Caixa Econômica Federal, entre outras. Em destaque nos noticiários, a Eletrobrás, coordenadora das empresas do setor elétrico do país; a Casa da Moeda, responsável pela impressão de dinheiro e passaportes; e a Petrobrás, empresa que opera no ramo de energia, prioritariamente nas áreas de exploração, produção, refino, comercialização e transporte de petróleo, gás natural e seus derivados, sendo a 28ª maior empresa do mundo por receita.

Para especialistas, além do discurso de redução de preços, que posteriormente será substituído por um jeito de legitimar a permanência ou até mesmo o aumento de valores, entregar empresas estatais ao capital estrangeiro é um desrespeito a todo o processo de urbanização e industrialização do país. “Foram os grandes instrumentos que

permitiram transformar o Brasil, que era um país eminentemente rural, num Brasil urbano e industrial”, afirmou o professor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (USP), Ildo Sauer, para uma entrevista à TVT.

Diante dos anúncios, Deputados e Senadores que compõem a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional iniciaram a ampliação do movimento e das mobilizações em diversas localidades do país. A Frente pretende elaborar uma declaração pública em defesa da realização de um plebiscito revogatório para que a população possa afirmar se concorda ou não com as propostas que têm sido feitas pelo Executivo contra o patrimônio nacional.

Para a direção do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita, defender o patrimô-

nio público é, e sempre foi, uma das bandeiras de luta da categoria. “Privatizar estatais é o mesmo que acabar com décadas de trabalho e construção de estrutura da classe trabalhadora brasileira, sem contar a desvalorização e a precarização da mão de obra dos trabalhadores”, afirmou o presidente Paulo Chitolina.

Só a resistência da classe trabalhadora e dos setores organizados da sociedade será capaz de defender o Estado desse desmonte que o golpe impôs ao povo. O que está em xeque é a soberania nacional, o futuro das próximas gerações de brasileiros. Temos o dever de impedir os crimes de lesa-pátria* do desgoverno Temer.

*Lesá-pátria: qualquer aliança política, traiçoeira, que cause prejuízos ao país.



REFORMA TRABALHISTA

Resistência à Reforma Trabalhista em destaque nos sindicatos do Estado

Durante todo o mês de agosto, a Federação dos Metalúrgicos do RS (FTMRS), em parceria com seus assessores jurídicos, percorreu os sindicatos metalúrgicos do Estado para realizar um ciclo de debates sobre o texto da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17), que passa a vigorar no dia 11 de novembro. O objetivo foi conscientizar e esclarecer dúvidas dos dirigentes, para que estes possam dialogar dentro das fábricas e trabalhar a resistência da classe trabalhadora contra um dos projetos

JORNADA DE TRABALHO

Compensação de Jornada: Através de acordos individuais, convenções coletivas ou acordos coletivos de trabalho, a duração diária do trabalho permitirá contar com até duas horas extras.

O esquema do banco de horas poderá ser realizado por um simples acordo individual escrito, entre o patrão e o funcionário, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses. Será permitido também que o regime de compensação de jornada de trabalho seja feito através de acordos individuais, verbais ou escritos, para a compensação no mês.

Antes da Reforma: Segundo o que a própria Constituição Federal propõe, a “duração do trabalho normal não superior a 8 horas diárias e 44 horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornadas, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho”. A participação dos sindicatos nas negociações coletivas também é um direito do trabalhador.

Jornada de 12h x 36h: Será possibilitado às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, o estabelecimento de horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis ininterruptas de descanso.

Antes da Reforma: A Constituição Federal assegura: a “duração do trabalho normal não superior a 8 horas diárias e 44 horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornadas, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho”. O documento de 1988 também garante que “é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas”.

Horas extras durante o regime de compensação: O não cumprimento das exigências legais para compensação de jornada, inclusive quando estabelecida mediante acordo verbal, não implicará na repetição do pagamento das horas excedentes à jornada normal diária se não ultrapassada a duração máxima semanal, sendo pagas apenas as horas adicionais. Além disso, a prestação de horas extras habituais não descaracterizará o acordo de compensação de jornada e o banco de horas.

Antes da Reforma: A Constituição Federal só admite alteração de jornada mediante negociação coletiva e com a participação dos sindicatos. É vedada a realização de horas extras habituais no regime de compensação de jornada.

REMUNERAÇÃO

Salário e outras formas de remuneração: O salário será composto pelo o estipulado como fixo, pelas gratificações legais e pelas comissões pagas pelo empregador. Ajudas de custo, auxílio-alimentação – vedado seu pagamento em dinheiro –, diárias para viagem, prêmios e abonos não farão mais parte da remuneração do empregado, não serão acrescentadas ao contrato de trabalho e não constituirão base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

Antes da Reforma: A remuneração atual que o empregado recebe não pode ser alterada. Reduzir o salário fere a Constituição e um dos artigos da CLT, que não foi alterado pela lei da reforma. Além disso, a Constituição garante “irredutibilidade do salário, salvo em convenção ou acordo coletivo”.

Férias: Desde que o empregado concorde, as férias poderão ser aproveitadas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um. Será proibido o início das férias no período de dois dias que antecedem feriado ou dia de repouso semanal remunerado.

Antes da Reforma: A CLT possibilita a partição das férias em dois períodos, em casos excepcionais. A Constituição Federal garante o “gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do salário normal”.

mais avassaladores do governo Temer.

Em Canoas, duas rodadas de conversa foram realizadas, nos dias 9 e 30 de agosto. Utilizando a cartilha elaborada pela Federação, a direção do Sindicato discutiu os principais pontos da reforma, divididos em quartos eixos: Jornada de Trabalho, Remuneração, Contrato de Trabalho e Trabalho Intermitente e Comissão de Representação dos Empregados.

Trabalho de base junto à categoria

A segunda etapa de ações para o enfrentamento da reforma tem ligação com o trabalho de base junto à categoria. O sindicato planeja para as próximas semanas de setembro uma série de encontros com os trabalhadores e trabalhadoras de todas

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

Constituição da comissão de representação dos empregados e suas atribuições: A comissão de representação dos empregados em empresas com mais de 200 empregados, tem a finalidade de promover o seu entendimento direto com os empregadores. Para isso, possui tais atribuições: Representar os empregados perante a administração da empresa; Aprimorar o relacionamento entre a empresa e seus empregados com base nos princípios da boa-fé e do respeito mútuo; Promover o diálogo e o entendimento no ambiente de trabalho com o fim de prevenir conflitos; Buscar soluções para os conflitos decorrentes da relação de trabalho, de forma rápida e eficaz, visando à efetiva aplicação das normas legais e contratuais; Assegurar tratamento justo e imparcial aos empregados, impedindo qualquer forma de discriminação por motivo de sexo, idade, religião, opinião política ou atuação sindical; Encaminhar reivindicações específicas dos empregados de seu âmbito de representação; Acompanhar o cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e das convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho;

Antes da Reforma: Não consta na CLT.

Formação da comissão eleitoral e edital: Com antecedência mínima de trinta dias, a eleição será convocada por meio de edital que deverá ser fixado na empresa, com ampla publicidade, para inscrição de candidatura. Cinco empregados não candidatos formarão a comissão eleitoral, que não poderá ser interferida pela empresa ou pelo sindicato de candidatura. Os candidatos mais votados, em votação secreta, serão eleitos.

Antes da Reforma: Não consta na CLT.

Do mandato da comissão e da estabilidade: O mandato dos membros da comissão será de um ano. O membro que houver exercido a função de representante não poderá ser candidato nos dois períodos subsequentes. Desde o registro da candidatura até um ano após o fim do mandato, o membro da comissão não poderá sofrer despedida arbitrária.

Antes da Reforma: Não consta na CLT.

CONTRATO DE TRABALHO

Trabalho em tempo parcial: Trabalho em regime de tempo parcial será aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais ou aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.

Antes da Reforma: O trabalho em regime de tempo parcial é denominado àqueles cuja duração não exceda 25 horas semanais.

Trabalho da grávida em atividade insalubre: A empregada deverá ser afastada de atividades consideradas insalubres em grau máximo, enquanto durar a gestação; em grau médio ou mínimo, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a gestação; e em qualquer grau, quando apresentar atestado de saúde emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a lactação. Esses afastamentos não causarão prejuízos à remuneração da empregada.

Antes da Reforma: A CLT prevê que a empregada gestante ou lactante deverá ser afastada de suas atividades em locais insalubres durante todo o período da gestação e lactação.

Trabalho autônomo com exclusividade e de forma contínua: A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista na Cons-

as fábricas, tanto na sede da entidade quando com a realização de assembleias na porta das empresas.

Segundo a direção, será necessário um grande movimento de conscientização dos trabalhadores, por meio de jornais e informativos, debates e canais efetivos para tirar dúvidas. Também, será indispensável o trabalho dos dirigentes sindicais, que além do domínio da lei, serão responsáveis por uma fiscalização rigorosa no ambiente de trabalho. “A reforma foi aprovada e o nosso trabalho é fazer com que a classe trabalhadora entenda o que está por vir e construa junto à luta sindical um movimento de resistência contra a precarização e à retirada de direitos”, afirmou o secretário geral da Federação e tesoureiro do sindicato, Flavião.

tituição.

Antes da Reforma: O profissional autônomo não precisa ter exclusividade para com a empresa. Seu trabalho sempre é eventual. A CLT caracteriza o vínculo empregatício onde houver trabalho exclusivo e contínuo.

Trabalho intermitente: O contrato individual de trabalho poderá ser acordado verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente. Este último é considerado o trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, sendo alternados os períodos de prestação de serviços e de inatividade. Os períodos podem ser determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador.

O contrato de trabalho intermitente deve ser acordado por escrito e deve conter especificamente o valor da hora de trabalho, que não pode ser inferior ao valor horário do salário mínimo ou àquele devido aos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função em contrato intermitente ou não.

O empregador convocará para a prestação de serviços, informando qual será a jornada, com, pelo menos, três dias corridos de antecedência. Recebida a convocação, o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado; caso contrário, será dada a recusa, que não descaracteriza a subordinação para fins do contrato de trabalho intermitente.

Aceita a oferta para o comparecimento ao trabalho, a parte que descumprir, sem justo motivo, pagará à outra, no prazo de trinta dias, multa de 50% da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador, podendo o trabalhador prestar serviços a outros contratantes.

Ao final de cada período de prestação de serviço, o empregado receberá o pagamento imediato da remuneração; das férias proporcionais com acréscimo de um terço; do décimo terceiro salário proporcional; do repouso semanal remunerado; e dos adicionais legais. O recibo do pagamento deverá conter a discriminação dos valores pagos relativos a cada uma das parcelas citadas.

O empregador recolherá a contribuição previdenciária e o depósito do FGTS com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao trabalhador os comprovantes do cumprimento dessas obrigações. A cada doze meses, o empregado ganha o direito de, nos próximos doze meses, um mês de férias, no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.

Antes da Reforma: A CLT permite o contrato por prazo determinado. Esse tipo de contrato além do tempo determinado, só é válido quando o trabalho tiver natureza de caráter transitório que justifique a predeterminação do prazo.

Livre estipulação entre as partes: No caso do empregado portador de diploma de nível superior e que receba salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral Previdência Social, a livre estipulação é permitida. **Antes da Reforma:** Segundo a CLT, “as relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo que não contravenha as disposições de proteção ao trabalho aos contratos coletivos que lhe sejam aplicáveis e as decisões das autoridades competentes”.

Cláusula compromissória de arbitragem: Nos contratos individuais de trabalho cuja remuneração seja superior ao dobro do limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, será permitido o acerto da cláusula compromissória de arbitragem, desde que seja por iniciativa do empregado ou mediante a sua concordância por escrito.

Antes da Reforma: Não havia nenhuma previsão nesse sentido.

TVT alcança 7 anos de história



No mês de agosto, a Televisão dos Trabalhadores (TVT) completou 7 anos. Desde 2010, o canal, que é mantido pelo Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e dos Bancários de São Paulo, trabalha com a missão de oferecer outro olhar sobre a realidade brasileira, a partir do ponto de vista dos trabalhadores e do movimento social organizado.

O veículo, que tem sede em SP, reproduz conteúdo de todo o país por meio de parcerias fixas. Aqui no Estado, a canal do Correria TVT realiza produções diárias que vão ao ar de segunda à sábado, às 19h, no Seu Jornal, carro chefe da emissora.

“Desde o ano passado, a luta da nossa região tem espaço na TVT. E esse foi um grande passo para a visibilidade da luta sindical e também da luta por uma comunicação democrática, acessível e de contraponto”, afirma o vice-presidente Silvio Bica.

A programação completa da TVT pode ser acompanhada no site www.tvt.org.br. O jornal diário tem exibição ao vivo pela página do grupo no Facebook e no Youtube.

Festa de Posse da direção ocorre em Novembro

Empossada oficialmente no dia 1º de setembro, a direção eleita no pleito de julho deste ano convida a categoria para Festa de Posse, que será realizada no dia 25 de Novembro, a partir das 22h, no Ginásio de Esportes do Sindicato. Os convites estão disponíveis a partir do dia 18 de setembro, na sede do Sindicato ou direito com os dirigentes sindicais nas fábricas. Com valores entre R\$25 e R\$70, a entrada da direita a Chopp, Água, Refrigerantes e Petiscos à vontade). Para animar, a banda Áudio Mix será a atração musical da noite. Maiores informações podem ser obtidas pelo DDG 0800 602 4955.



MBL tem partido

O Movimento Brasil Livre (MBL), que ganhou destaque nas redes sociais apoiando e promovendo manifestações favoráveis ao impedimento de Dilma Rousseff, e declarando-se um movimento apartidário e contrário ao sistema político atual, mudou o discurso.

Apesar de que para muitos a posição do movimento sempre foi clara e partidária, partindo do entendimento de que seus membros criaram um único inimigo (PT, Dilma Rousseff e Lula), agora não restam mais dúvidas: o MBL é PSDB, partido de Aécio Neves, José Serra, Geraldo Alckmin, João Dória, entre outros.

A constatação parte da reunião, realizada no dia 29 de agosto, entre o líder do movimento, Kim Kataguirí, e o presidente do PSDB, o senador Tasso Jereissati, divulgada amplamente pelos grandes jornais do país. O partido, que é o terceiro na lista dos mais corruptos do país, confirmou a aproximação com o MBL, que ganhou notoriedade justamente por “combater a corrupção”.

Histórico de notícias falsas e financiamento partidário nas mobilizações

Infelizmente, o MBL contribui em larga escala para a onda de desinformação nas redes sociais. E prova disso é um estudo realizado no início do ano pela Associação dos Especialistas em Políticas Públicas de São Paulo (AEPPSP), que divulgou os 10 maiores sites de falsas notícias do país. Dentre estes, está o JornaLivre e o Ceticismo Político, ambos com páginas no Facebook. Neste contexto, o MBL entra como grande compartilhador deste conteúdo, que além de ser falso, geralmente levanta boatos, calúnias e difamação.

Além disso, o movimento teve amplo apoio financeiro de partidos políticos de direita durante as mobilizações pelo impedimento de Dilma Rousseff. Ao mesmo tempo, em uma posição que revela sua hipocrisia e falsidade, o movimento criticava movimentos sociais e populares próximos aos partidos de esquerda. Estes, por sua vez, nunca negaram as relações com os governos progressistas comprometidos com a classe trabalhadora e o desenvolvimento do país.

Como grandes influenciadores nas redes sociais – a página oficial do Facebook conta com mais de 2 milhões de seguidores -, o MBL cresceu com base em um falso discurso apartidário e disseminando notícias falsas. E ainda pior, quando finalmente aparecem as fontes de financiamento e apoio, são estas os partidos políticos mais corruptos e sonegadores dos direitos da classe trabalhadora. Então, ciente disso, você vai continuar acreditando neste movimento?

Sindicato lamenta perda dos companheiros no mês de agosto

O movimento sindical perdeu no mês de agosto dois grandes companheiros de luta: o jornalista Geraldo Muzykant e o dirigente Luis Passos, nos dias 10 e 24 respectivamente. Ambos atuaram em nossa sede e contribuíram amplamente com a luta sindical e a conquista de direitos para a classe trabalhadora.

O jornalista Geraldo Muzykant trabalhou com a comunicação do Sindicato por mais de 20 anos, sempre com o compromisso de construir um jornalismo popular, acessível e de contraponto para a categoria.

Luis Passos era ferramenteiro da Harman, em Nova Santa Rita. Associou-se ao Sindicato com apenas 18 anos, em 1976, atuando assim por mais de 40 anos na luta sindical. Integrou as direções do Sindicato até o pleito de 2014, quando foi reeleito para o mandato que findou neste ano.

A direção lamenta profundamente a perda dos companheiros que foram fundamentais para a história do Sindicato. Partem justamente em um momento de intensas ameaças à classe trabalhadora, mas deixam um legado que sempre será exemplo para todos.



Competição inicia no dia 13

A tradicional competição de futsal entre equipes formadas por metalúrgicos da base de Canoas e Nova Santa Rita tem início no dia 13 de setembro. No total, 10 equipes se inscreveram e foram divididas em duas chaves. São elas: Maxi B, Biometal, Valecross, Liess A, San Lorenzon, Atlético Camaradas, Forjasul, Mangels, Beretta e Panelão.

Neste ano, a doação de 1kg de alimento para cada cartão vermelho ou amarelo aplicado foi substituída pela doação de uma cesta básica por parte de toda a equipe. Até a 4ª rodada, os jogos ocorrerão sempre as quartas e sextas-feiras, a partir das 18h, com entrada gratuita para o público geral.

Em setembro tem Aulão de Ritmos no Sindicato

O Sindicato passa a ter Aula de Ritmos, de forma gratuita e com vagas limitadas, a partir do mês de setembro. Interessados devem fazer contato direto com Fabiane Scherer pelo e-mail fabyscherer@gmail.com ou pelo fone (51) 992557536. A primeira aula ocorre no dia 16 de setembro, um sábado, a partir das 16h, na sede do Sindicato.

EXPEDIENTE

O jornal A Vez e a Voz do Peão é uma publicação do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita - STIMMEC

Endereço: Rua Caramuru, 330 - Centro - Canoas/RS Fone DDG: 0800.6024955

Site: www.sindimetalcanoas.org.br - Email: contato@sindimetalcanoas.org.br

Facebook: /sindicato.metalurgicodecanoas Colônia de Férias: (51) 3683.1819

Presidente: Paulo Chitolina - Vice-presidente: Silvio Bica - Secretário de Imprensa: André Soares (Índio)

- Assessoria de Imprensa: Rita Garrido (Reg. Prof. nº 18.683), Matheus Leandro (estagiário) e Mariana Santos - OBS.: A reprodução total ou parcial do conteúdo deste jornal é permitida desde que citada a fonte.